

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

ERRATA

Na Portaria nº 6.069 de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, Edição 0554 no dia 09 de agosto de 2019 página 04, far-se-á as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

CARGO: SERVENTE GERAL.

LEIA-SE:

CARGO: SERVENTE MERENDEIRA.

OBS: Todos os documentos utilizados anteriormente a esta data, ficam retificados.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná,
aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove,

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA N.º 6.069, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Concurso Público 01/2019 realizado pelo Município de Marmeleiro, com resultado homologado pelo Decreto nº 3.035, de 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 52, de 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 68, de 02 de agosto de 2019 retificado pelo Edital 71 de 07 de agosto de 2019; RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o aprovado no Concurso Público nº 01/2019 abaixo relacionado, para exercer o seguinte cargo de provimento efetivo, pelo Regime Estatutário:

CARGO: SERVENTE MERENDEIRA

Nome	RG	Classificação
BERENICE DALKE BATISTA	9.827.938-5 SSP/PR	1º

Art. 2º Se a nomeada não tomar posse em até 15 (quinze) dias contados da data de publicação desta Portaria, estará renunciando, tacitamente, à vaga para qual foi nomeado.

Parágrafo único. O prazo fixado para posse poderá, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este ato de provimento será tornado sem efeito se a posse não ocorrer dentro do prazo legal, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro